



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



**PORTARIA Nº040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO  
PROCESSO SELETIVO 01/2023 NO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI PARA ADMISSÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do edital 001/2023, bem como o disposto na Lei Municipal 296/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo e;

**CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, até 31/03/2023, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica nº 45/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco, que recomenda a prorrogação do “Estado de Emergência em Saúde Pública” em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus até 31/03/2023, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 296/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

**CONSIDERANDO** as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco PI 2300080, que recomenda a utilização do processo de seleção simplificada para admissão em caráter temporário;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



**CONSIDERANDO** A possibilidade de utilização do instituto constitucional de exceção das contratações temporárias está prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO, que** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos relacionados nos artigos 37 e 38 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO**, o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023, bem como o resultado final;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 08/2023 que homologou o resultado do Processo Seletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocado os candidatos classificados no processo seletivo 001/2023 constante no anexo I, para admissão imediata e apresentação dos documentos exigidos no edital do certame.

**§ 1º** Os documentos, deverão ser entregues na secretaria de educação do Município, localizada na Rua Rocha Pontual n. 28 centro Amaraji-PE, no horário das 08h:00min as 13h:00min.

**§ 2º-** Aplicam-se em todos os termos as disposições desta portaria, para os candidatos com deficiência.

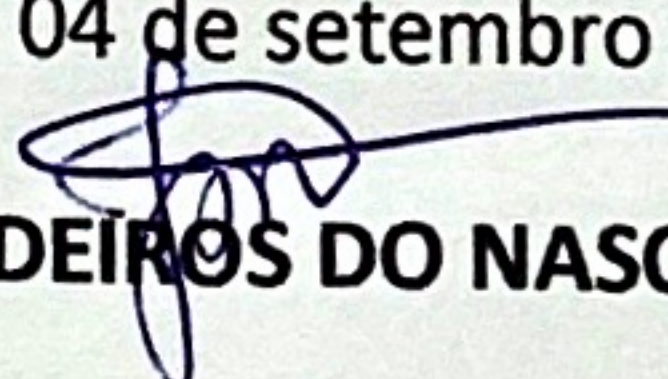
**Art. 2º** - Fica excepcionalmente autorizada a prorrogação dos contratos vigentes, até a entrada em exercício dos convocados por esta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Amaraji, 04 de setembro de 2023

  
**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

**Secretária de Educação de Amaraji-PE**



**ANEXO I**

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
11	MARIA GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO